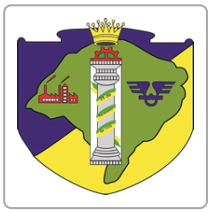
LEI Nº 5081, de 10 de maio de 2010.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal CivilR$ 160.000,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manut. e Gestão da Câmara de Vereadores

01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.01.00.00.00.00 Aposentadorias e Reformas.....R$ 12.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 Pensões.....R$ 14.500,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.04.122.0043.2253 - Manut. e Gestão dos Inativos/Pensionistas do Legislativo
01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 73.500,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.04.271.0043.2255 - Contr. INSS / Patronal s/remuneraçãoServidores do Legislativo

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 260.000,00

Art. 2º Constituirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, no mesmo valor, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITALI
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 260.000,00
Cód. Func.Progr.: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da Câmara de Vereadores.

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 260.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal